

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE A PRIMEIRA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SANEPAR - RTP - 01/2017.

A Audiência Pública para a apresentação e discussão da Nota Técnica que define a Primeira Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto prestados pela SANEPAR, fundamentada no Artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 94/2002 e §1º, do Artigo 38, da Lei Federal nº 11.445/2007, que será realizada no dia 24 de março de 2017, com início às 19:00 horas e previsão de término até às 21:00 horas, no Auditório Mario Lobo do Palácio das Araucárias, situado na Praça Nossa Senhora da Salete, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, andar térreo, bairro Centro-Cívico, em Curitiba, Pr, seguirá as seguintes disposições:

Art. 1º - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de dar ciência e ao mesmo tempo oportunizar aos usuários, titulares, prestadores de serviço e demais interessados, a discussão e a crítica sobre a Revisão Tarifária Periódica acima, cuja Nota Técnica Preliminar foi disponibilizada para consulta pública.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

Art. 2º - A Audiência terá início, impreterivelmente, às 19:00 horas, qualquer seja o número das pessoas presentes, restando convocados todos os usuários, titulares e prestadores de serviço e demais interessados no objeto da audiência.

Parágrafo único - O encerramento da sessão acontecerá até às 21:00 horas, podendo ser prorrogado este horário em caso de necessidade, a critério da presidência do evento.

Art 3º - O público presente deverá assinar lista de presença, contendo:

- I. Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II. Número do documento de identificação (RG);
- III. A entidade pública ou privada a que pertence (se houver); e,
- IV. Assinatura.

Parágrafo único - A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local visível e acessível a todos os presentes.

Art. 4º - A Audiência será presidida pelo Sr. Cezar Silvestri, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR) ou por servidor da referida Agência por ele designado.

Art. 5º - São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Designar um ou mais secretários para assisti-lo,
- II. Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações,
- III. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação da sessão;

VI. Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 6º - O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio do(s) Secretário(s) designado(s).

I. Inscrever os participantes, de acordo com ordem das solicitações;

II. Controlar o tempo das intervenções orais;

III. Sistematizar as informações;

IV. Elaborar a ata da Sessão;

VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 7º - Será considerado participante da Audiência Pública qualquer usuário, representante dos titulares, prestadores de serviços e demais interessados, sem distinção de qualquer natureza, que tenha interesse em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação publicado, desde que se atenha às regras de boa educação e urbanidade e aos ditames deste regulamento.

Art. 8º - São direitos dos participantes:

I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9 - São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regulamento da audiência pública;

II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 - É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição, a qual deverá ocorrer até o final da exposição da Agência Reguladora.

Art. 11 - A inscrição para perguntas ou sugestões poderá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição.

Art. 12 - As perguntas ou sugestões poderão ser formalizadas por escrito ou oralmente, tendo preferência aquelas formalizadas por escrito.

§1º - O formulário para a formalização das perguntas ou sugestão poderão ser retiradas com o Moderador da Audiência, no momento da inscrição a que se refere o art. 11 do presente regulamento.

§2º - Após formalizadas as perguntas ou sugestões, seu formulário deverá ser entregue ao Moderador.

~~**Art. 13** - As perguntas ou sugestões orais somente poderão ser realizadas pela pessoa inscrita, a qual terá um prazo de 5 (cinco) minutos para fazê-los.~~

ERRATA: Art. 13 - As perguntas ou sugestões orais somente poderão ser realizadas pela pessoa inscrita, a qual terá um prazo de 2 (dois) minutos para fazê-los.”

Parágrafo único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, terá 30 (trinta) minutos para fazer sua exposição.

Art. 14 - Somente será aceita uma inscrição por interessado, sendo ele representante de titular, representante de empresa ou usuário.

Art. 15 - A Audiência Pública terá a

seguinte ordem:

- I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II. Exposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR);
- III. Exposição da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
- IV. Tempo para apresentação de sugestões e eventuais perguntas;
- V. Encerramento.

Art. 16 - Concluídas as exposições e as intervenções (sugestões e perguntas), o Secretário lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, a qual será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência.

Parágrafo único - Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão e secretário(s), devendo ser anexada a lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica da Agência, juntamente com o arquivo integral da gravação do áudio da referida Audiência.

Art. 17 - As sugestões e perguntas colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação da AGEPAR, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 18 - Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a Nota Técnica Preliminar que trata da Revisão Tarifária Periódica, que é objeto desta audiência, está à disposição dos interessados para consulta pública na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.agepar.pr.gov.br).

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR.

Curitiba, 16 de março de 2017.